



8  
10/27

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 280 e 281 - C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

" LEI Nº 1.302/77 "

Suplementa dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), na seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Cultura

Difusão Cultural

61.08482472.18 - Sub-venção à Banda Musical "Oliveira Filho" desta cidade

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0. - Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

Artº 2º - A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo anterior, advirão da anulação da seguinte verba:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Assistência e Previdência

PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

61.15824942.32 - Contribuição ao INBS e FGTS

3.2.0.0. - Transferências correntes

3.2.5.0. - Contribuição para Previdência Social...R\$ 20.000,00

3.2.7.0. - Diversas Transferências Correntes

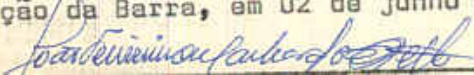
3.2.7.9. - Diversas F G T S.....R\$ 10.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 02 de junho de 1977.♦

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, em 02 de junho de 1977.-



Lei nº 1.302/77

= Suplementar Dotação Orçamentária =

© Prefeito Municipal de Boné, Estado do Espírito Santo.  
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), na seguinte dotação Orçamentária:

- Educação e Cultura
- Cultura
- Difusão

- 61.084.82472.18 - Sub-venção à Banda Municipal "Oliveria Filho" desta cidade.
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.1.0 - Sub-venções Sociais R\$ 30.000,00

Art. 2º - A Suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo anterior, admissão da anulação da seguinte dotação:

- Educação e Cultura
- Assistência e Previdência
- Previdência Social do Terceiro Público

- 61.158.24942.32 - Contribuição ao INPS e FGTS
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0 - Contribuição para Previdência Social R\$ 20.000,00
- 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
- 3.2.7.9 - Diversas F.G.T.s R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
rogadas as disposições em contrário.

Galvino do Prefeito Municipal de Boné, Estado do Espírito Santo, 02 de junho de 1977.

Osvaldo de Oliveira Sampaio - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Americão da Barra, em 02 de junho de 1977.

João Elvísio Machado Netto

Secretário

"Lei nº 1.303/77"

- Determina Assinatura de Termo de Ajuste -

© Prefeito Municipal de Americão da Barra, Estado do Espírito  
Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de  
Ajuste, referenciado pelo acordo nº 03 Regional da Companhia Nacional de  
Alimentação Escolar no Estado do Espírito Santo, por intermédio do  
Setor Regional de Bimbarés (ES).

Art. 2º - Os termos constantes do Termo de ajuste mencionado no ar-  
tigo anterior, não os descritos no formulário anexo a estes, os quais  
ficam fazendo parte integrante deste Projeto, com as alterações da  
emenda anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação,  
suplantadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se  
contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Americão da Barra,  
Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.